



**Câmara Municipal de Almirante Tamandaré do Sul**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
CNPJ 04.716.848/0001-72



**DECRETO LEGISLATIVO nº 014, de 04 de dezembro de 2018.**

**Decreta Turno Único.**

**CLAUDIONOR REISDERFER**, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais **DECRETA**:

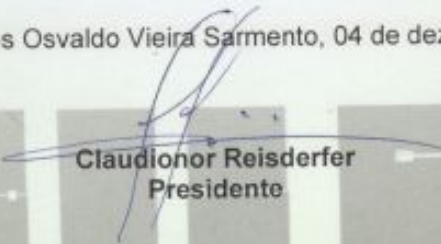
**Art. 1º** - Fica Decretado Turno Único de Trabalho nas repartições da Câmara Municipal, com horários das 07 horas às 13 horas, a contar do dia 17 de dezembro até o dia 31 de dezembro do corrente ano, tornando-se em proveito à redução dos custos com energia elétrica, telefone, material de expediente e água.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Nas datas que serão realizadas as reuniões ordinárias o horário nas repartições da Câmara será das 13 horas às 19 horas.


**Art. 2º** - Fica vedada, na vigência do turno único, a convocação para prestação de serviço extraordinário, ressalvados os casos de calamidade pública, hipótese em que o servidor fará jus apenas as horas excedentes à jornada de trabalho estabelecida em Lei para o respectivo cargo.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões Osvaldo Vieira Sarmiento, 04 de dezembro de 2018.

  
**Claudionor Reisderfer**  
Presidente

Registre-se e Publique-se no Painel de Publicações da Câmara Municipal

  
**Micheli Groth Fardo**  
Assessora Jurídica

*"A força de legislar para o Progresso"*